

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - PREVIMPA

ATA Nº 26 2023

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº 26/23

Ao primeiro dia mês de agosto de dois mil e vinte e três, às nove horas e quinze minutos, em sessão presencial na rua João Manoel, 50, 10º andar, sede do PREVIMPA, teve início a vigésima sexta sessão ordinária do corrente ano, do Conselho de Administração do PREVIMPA. Na verificação do quórum, estavam presentes os seguintes Conselheiros titulares: **Adelto** Rohr, **Carmem** Celinda Munhoz Padilha, **Cícero** Alvarez, **Márcia** Rosi Apolo Ferreira, **Mário** Fernando Antônio da Silva, **Renato** Guimarães de Oliveira, **Anelise** Sampaio dos Santos, **Cesar Augusto** Pereira, **José Fabiano** Rossi, **Teddy** Biassusi, **Teresinha** Casagrande, **Tiago** Wainstein, **Vanessa** Faria Cardoso. Assumiram a titularidade os seguintes suplentes: **Elisabete** Charão de Andrade, **Gilmar** Cardozo dos Santos, **Luís Ferrari Borba**, **Leontina** Beatriz Motta Gonçalves, **Carla** Simão da Silva, **Simoni** Dani. Presentes também o Sr. **Rodrigo** Sartori **Fantinel**, Secretário da SMF, **Jonas** Martins Machado, Secretário adjunto da SMF, **Fabiano** Prates Behlke, diretor-geral do PREVIMPA, **Wilson** Pereira Ramos, diretor-geral adjunto do PREVIMPA e Allan Santin Garcia, representante do conselho Fiscal. **Não houve informes**. A ata da sessão anterior foi lida, ajustada e aprovada por todos os presentes. **ORDEM DO DIA: ITEM 1** - Processo 22.13.000001295-3 considerações e esclarecimentos acerca da venda do terreno da rua Celeste Gobatto, 220; O Secretário **Rodrigo Fantinel** iniciou sua manifestação colocando sua inconformidade e preocupação com a não votação por esse conselho, perguntando qual a resistência para a venda do terreno. Argumentou que hoje imóvel não é um bom investimento, que o terreno já valorizou o que tinha que valorizar, há risco de invasões e o rendimento de 2015/2023 ficou em 79%, enquanto a meta ficou em 151% e, caso isso não ocorra, divulgará nos canais apropriados demonstrando o quanto se perde com essa decisão. Solicita ser informado quais os dados que ainda faltam para a tomada de decisão e qual a estimativa de prazo para essa decisão do Conselho. O conselheiro **Mário** se manifesta afirmando que quando foi ofertado o terreno foi um debate muito longo. Naquela ocasião falava-se no rendimento e fomos convencidos da importância de aceitar a doação do terreno pela prefeitura. Em nenhum momento teve tom de ameaça no colegiado, em colocar a decisão do colegiado em relatório. Há um processo em avaliação que está sendo construído e após votaremos. O impacto do terreno é mínimo nas finanças do PREVIMPA, 0,23% do total do patrimônio. O conselheiro **Borba** faz um retrospecto de quando o terreno foi aceito pelo CAD como pagamento de uma dívida da administração municipal com o PREVIMPA. Foram várias reuniões para o convencimento, e ele alega ter aceitado melhor depois de entender bem as excelentes diretrizes municipais e valorização imobiliária do terreno em questão, além de se assegurar que o seu valor seria insignificante em relação ao montante do Fundo Capitalizado. Argumenta que essas diretrizes talvez estejam até melhores hoje, do ponto-de-vista comercial, e que o terreno só não vale mais pela atual conjuntura imobiliária de crise - que particularmente entende ser mais grave, aqui em Porto Alegre, que na média nacional. Ressalta que conjunturas são, por definição, mutáveis, e que pode valer muito a pena esperar um pouco mais por uma provável recuperação do mercado imobiliário. Por último, ressalta não entender a preocupação com a liquidez do terreno justamente pelos motivos antes expostos, e por isso não sente pressão em decidir sobre a proposta atual de alienação. A conselheira **Carmem** inicia sua manifestação colocando que há um grupo de trabalho que se debruçou sobre esse assunto. Afirma que acompanhou na época como diretora do SIMPA essa discussão e foram argumentos que orientaram a decisão do colegiado, não ameaças. Não é desta forma que trabalhamos. Se concluirmos que não haverá a venda, somos responsáveis e assumimos nossa posição. A diferença aos cofres do PREVIMPA é pouco

relevante, mas tem a preocupação com a entrega que a administração tem se pautado. O secretário não precisa dizer que somos responsáveis, estamos aqui para defender a categoria. O diretor-geral **Fabiano** cita que em dezembro/2022 o terreno representava 0,23% do patrimônio do PREVIMPA; registra que, independente do percentual que cada ativo representa no total do patrimônio, cada ativo é tratado com a mesma seriedade e responsabilidade, sendo que o rendimento igual ou superior à meta atuarial é buscado para cada um desses ativos, motivo pelo qual a Direção do PREVIMPA está propondo o leilão do terreno – que não está tendo rendimento necessário. Cita que se sente desrespeitado quando alguns conselheiros levantam suspeitas quanto ao motivo de leiloar o terreno nesse momento, quanto ao motivo da pressa em leiloar. Destaca que o único motivo é obter o melhor retorno financeiro para o PREVIMPA. Por fim, sente-se desrespeitado também quando são solicitados dados que já constam no processo, o que dá a entender que o relatório técnico não foi analisado na íntegra. O secretário **Fantinel**, em resposta as alegações de ameaça, enfatiza que não se trata de ameaça e sim de transparência, que todos os servidores têm o direito de serem informados sobre os reflexos financeiros das decisões do conselho e que isso será explicitado, informando ainda que no cenário atual a perda de rentabilidade soma R\$ 100 mil por mês, ou seja, R\$ 1,2 milhão ao ano. Caso a decisão do Conselho seja pela permanência do imóvel a responsabilidade por eventuais prejuízos não será da SMF e nem da Direção do PREVIMPA. O conselheiro **Adelto** coloca que todas as decisões desse conselho são abertas e transparentes através de suas atas e decisões, as quais são publicadas pela autarquia e todos podem acessar. Diz que a comissão estava buscando as informações para assegurar segurança e precisão na decisão. A taxa Selic vai se manter? Como não temos necessidade de liquidez agora está se pautando pela não venda. O conselheiro **Teddy** pergunta ao Diretor-Geral desde que ano o terreno pertence ao PREVIMPA, sendo informado que é desde 2013. Afirma que a comissão que está analisando as informações, não havendo ainda posição favorável ou desfavorável. Assevera que consta no processo que o terreno teve resultado de valorização acima da meta atuarial até a mudança do ano de 2018 para 2019, quando então parou de se valorizar, possivelmente como reflexo da pandemia de COVID19 que trouxe, para a cidade como um todo, uma estagnação no preço dos imóveis. Esclareceu que em que pese se visualize no presente que a titularidade do imóvel não seja tão favorável, que o Conselho tem dúvidas com relação ao potencial da valorização para os próximos anos, sobretudo considerando as ações anunciadas pela própria Prefeitura, tais como, a alteração do Plano Diretor e a revitalização do Arroio Dilúvio, que poderão afetar o valor do imóvel. Por fim, expôs aos demais conselheiros que a SMAMUS se manifestou recentemente no processo informando que a alteração do PD ainda está na fase de estudos e diagnósticos para posterior envio do Projeto de Lei à CMPA e que, contudo não há previsão de alterações significativas para a região, devendo ser aplicada a legislação vigente com índices constantes da Declaração Municipal Informativa – DMI. A Conselheira **Teresinha** relembra como foi na época a incorporação do imóvel pelo PREVIMPA e hoje é mais rentável vender que manter. O conselheiro **Gilmar** rememora como surgiu a proposta de terreno repassado ao PREVIMPA, uma área que estava crescendo muito, uma parceria com a AJURIS, para construção do prédio para ser usado como sede do PREVIMPA, o que não se consolidou. O conselheiro **Borba**, ao retomar a palavra, lembra que, quando a meta atuarial não era atingida pelo grosso das aplicações financeiras, anos atrás, não fez pressão para que o Comitê de Investimentos se livrasse delas, justamente por entender as conjunturas econômicas e suas mudanças sistemáticas, além de reconhecer a seriedade dos servidores do PREVIMPA. Por último, faz questão de tentar esclarecer uma dúvida: gostaria de saber quanto o Fundo Capitalizado está perdendo desde a ressegregação de massas, em 2022, pois foi realizada sem aprovação deste conselho e sem qualquer aporte de recursos por parte da administração municipal, e implica custos mensais de pagamento de pensões. A pergunta é para comparar tal perda à alegada, pelo Secretário Fantinel, em relação ao “custo de oportunidade” atual pela manutenção da propriedade do terreno. O conselheiro **Mário** coloca que não existe resistência dentro do conselho, que não há preconceito a respeito da venda, o que estamos pedindo são mais informações a fim de tomarmos uma decisão através de dados mais fidedignos. O Secretário **Fantinel** manifesta que, mesmo

correspondendo a uma fração pequena do patrimônio do PREVIMPA, todos os ativos são alvo de análise. E, no momento em que é identificado que um ativo não alcança a meta atuarial, os gestores devem agir para corrigir essas distorções. Afirma ainda que de 2015/2023 o custo de oportunidade de não se ter vendido o terreno foi de R\$ 6 milhões e que nos próximos 12 meses será de outros R\$ 1,2 milhão. Informa que o PREVIMPA já está posicionado em seus investimentos aguardando a queda da SELIC, que isso será bom para o Departamento, se vendermos o terreno e comprarmos títulos públicos ganharemos dinheiro com a queda da SELIC. Solicita que o Conselho analise o processo com celeridade e responsabilidade e se coloca à disposição do conselho para tratar outros assuntos relacionados ao PREVIMPA. O conselheiro **Adelto** reafirma que a comissão encarregada de apresentar o relatório irá se reunir e o apresentará ao colegiado para se posicionar. **ITEM 2** - Apreciação do processo SEI 22.13.000002105-7, referente à contratação da Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre/ATP para fornecimento de Vale Transporte, disponibilizados por meio de fornecimento de créditos em cartão eletrônico – TRI aos servidores da Autarquia, mediante inexigibilidade de licitação; a relatoria desse processo ficou a cargo do conselheiro Adelto que fez a leitura do relatório. O conselheiro relator pergunta como estava sendo feita aquisição das passagens até a presente data. O conselheiro **Tiago** informa que não existia esse processo de contratação, uma vez que a ATP era a única fornecedora de passagens para o transporte coletivo urbano, sendo realizada compra direta e que houve orientação da PGM para realizar processo simplificado de dispensa de licitação para a aquisição, originando o presente expediente. O parecer foi aprovado pelos conselheiros presentes à sessão. **ITEM 3** – Apreciação do processo SEI 21.13.000002448-4, referente ao termo aditivo ao contrato de tarifas bancárias do Banco do Brasil, cujo objeto é a prestação dos serviços de pagamento eletrônico de títulos, fornecedores, pagamentos diversos e de depósito; o relato passou a ser feito pela conselheira **Vanessa**. Sem considerações dos conselheiros o parecer foi aprovado por todos os presentes. **ITEM 4** – Apreciação do processo SEI 18.13.000003801-2, Termo Aditivo de prorrogação de contrato de prestação de serviços junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT; a conselheira **Anelise** fez o relato que foi aprovado por todos os presentes. **ITEM 5** – Distribuição do processo SEI 18.0.000048654-6, referente ao VII Termo Aditivo de Prorrogação do contrato de prestação de serviços de locação de veículo com motorista. O conselheiro **Tiago** será o relator desse processo. **ITEM 6** – Distribuição do processo SEI 20.13.000004355-6, referente ao Termo Aditivo de renovação de contrato para o serviço de manutenção do sistema de climatização da sede do Departamento; a relatoria ficou com o conselheiro **Cícero**. **ITEM 7** - Relatoria do processo Oficina Técnica Aposentadorias Especiais, processo SEI 23.13.000005515-1. Processo foi incluído na pauta após o envio da convocação, sendo a relatoria realizada pelo conselheiro José **Fabiano**. Essa contratação foi aprovada no FRAP. são cinco vagas para servidores do PREVIMPA ao evento que será realizado na próxima segunda-feira. Após considerações de conselheiros, o parecer foi aprovado por todos os presentes. **ITEM 8** – Continuidade da discussão do colegiado da acerca das alterações na LC 478/2002, processo 23.13.000004419-2, Em razão da extensa pauta restou pouco tempo, porém foi apresentado ao colegiado as sugestões enviadas pelo conselho fiscal. O conselheiro **Mario** da comissão relatora informou que o conselheiro fiscal Allan Garcia participou da sistematização e parte das sugestões já foi acolhida no relatório que está praticamente finalizado e em condições de ser apreciado pelo colegiado. Foram lidos todos os itens marcados pelo Conselho Fiscal na exposição de motivos e na minuta. O conselheiro **Allan Santin Garcia** se fez presente e sugeriu que o Conselho de Administração fizesse uma análise dos relatórios do conselho Fiscal quanto às aplicações do fundo em renda variável. A apreciação do relatório das alterações da 478 será o primeiro ponto de pauta da próxima sessão, que em razão da sala do 10º andar estar ocupada foi decidido realizar a sessão na segunda. E como segunda alternativa realizar a sessão na próxima terça-feira na câmara de vereadores, sendo os conselheiros **Renato e Borba** responsáveis de viabilizar a sala, para, em caso de necessidade, realizarmos lá a sessão. O Conselheiro Cícero sugere o convite para que a Arq. Carla Alexandra Godoy Felice, coordenadora da Equipe de Avaliações - EAV, da Divisão de Avaliação de Imóveis, da Receita

Municipal, participe da próxima sessão para esclarecer o impacto de eventuais alterações em índices de aproveitamento e possível liberação das alturas noticiada pela imprensa na revisão do PDDUA sobre o valor do terreno da Celeste Gobatto, 220. Até quinta-feira aguardamos manifestações de pontos a serem incluídos na próxima sessão. Nada mais havendo para tratar, a sessão foi encerrada às 11h30, sendo a presente ata lavrada pela Mesa Diretora deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Rosi Apolo Ferreira, Secretário de Conselho**, em 08/08/2023, às 10:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adelto Rohr, Presidente do Conselho de Administração do PREVIMPA**, em 08/08/2023, às 10:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Alvarez, Conselheiro(a)**, em 08/08/2023, às 10:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Cardozo dos Santos, Conselheiro(a)**, em 08/08/2023, às 10:13, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Teresinha Casagrande, Conselheiro(a)**, em 08/08/2023, às 14:58, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leontina Beatriz Motta Goncalves, Conselheiro(a)**, em 09/08/2023, às 09:53, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Fabiano Rossi, Conselheiro(a)**, em 10/08/2023, às 09:50, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Faria Cardoso, Conselheiro(a)**, em 10/08/2023, às 10:55, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Guimaraes de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 11/08/2023, às 00:52, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Celinda Munhoz Padilha, Conselheiro(a)**, em 11/08/2023, às 11:29, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Ferrari Borba, Conselheiro(a)**, em 14/08/2023, às 17:42, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Simão da Silva, Conselheiro(a)**, em 15/08/2023, às 09:03, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Wainstein, Conselheiro(a)**, em 15/08/2023, às 13:59, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Anelise Sampaio dos Santos, Conselheiro(a)**, em 12/09/2023, às 15:06, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Pereira, Conselheiro(a)**, em 12/09/2023, às 15:12, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Dani, Conselheiro(a)**, em 12/09/2023, às 15:59, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Teddy Biassusi, Conselheiro(a)**, em 12/09/2023, às 16:00, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valdionor da Rosa Freitas, Conselheiro(a)**, em 12/09/2023, às 16:00, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Charão de Andrade, Conselheiro(a)**, em 13/09/2023, às 13:07, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernando Antonio da Silva, Conselheiro(a)**, em 13/09/2023, às 13:41, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **24775218** e o código CRC **A6F21C14**.